



Autarquia Municipal CNPJ N° 05.129.529/0001-23

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 15/2018 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SEGURADO FRANCISCO GOMES CABRAL.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado na forma da Lei pelo Decreto nº 12.389/2017, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

Considerando a Decisão Judicial prolatada nos autos do processo nº 0003246-68.2016.8.08.0026, com natureza antecipada em tutela de urgência;

Considerando o equívoco ocorrido na Portaria nº 15/2018 quanto a indicação do enquadramento funcional do segurado Francisco Gomes Cabral;

Considerando, finalmente, o princípio da autotutela administrativa e o dever da Administração Pública de corrigir, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 15, de 11/04/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Itapemirim em 11/04/2018, o qual, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória ao Servidor FRANCISCO GOMES CABRAL, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal – Classe A, Nível I, Padrão H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, ES, com proventos calculados sobre a média das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 28 da Lei Municipal nº 2.539/2011 – SEM PARIDADE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ato primitivo da aposentação.

Itapemirim, ES, 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz Diretor Presidente

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br E-mail: iprevita@iprevita.com.br